



## TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00062-301

**Reclamante:** Marcos Da Silva Ribeiro, **CNPJ/CPF:** 324.253.413-15, **Endereço:** Rua Geraldo Pereira Leite, nº 40 A, **Bairro:** Boa Esperança, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.935-270, **Telefone:** (85) 98671-6488.

**Reclamada:** Embraco Administradora de Consórcio LTDA, **CNPJ:** 58.113.812/0001-23, **Endereço:** Alameda Europa, nº 150, **Bairro:** Tamboré, **Cidade:** Santana de Parnaíba - SP, **CEP:** 06.543-325.

Aos 25 de novembro de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da empresa reclamada, a sra. Vanessa Sousa de Figueiredo, inscrita no CPF de nº 804.888.545-04, esta última com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, este reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Vanessa Sousa de Figueiredo, esta reitera os termos da defesa apresentada e solicita que todas as intimações/notificações sejam encaminhadas exclusivamente para o endereço da reclamada, estabelecida na Alameda Europa, nº 150, Polo Empresarial Tamboré, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06.543-325.

### DO CONCILIADOR:

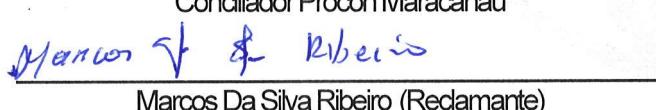
Informo que durante ato, a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante, mas sem apresentar proposta de acordo, reiterando apenas a defesa administrativa juntada aos autos anteriormente a esta audiência.

Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

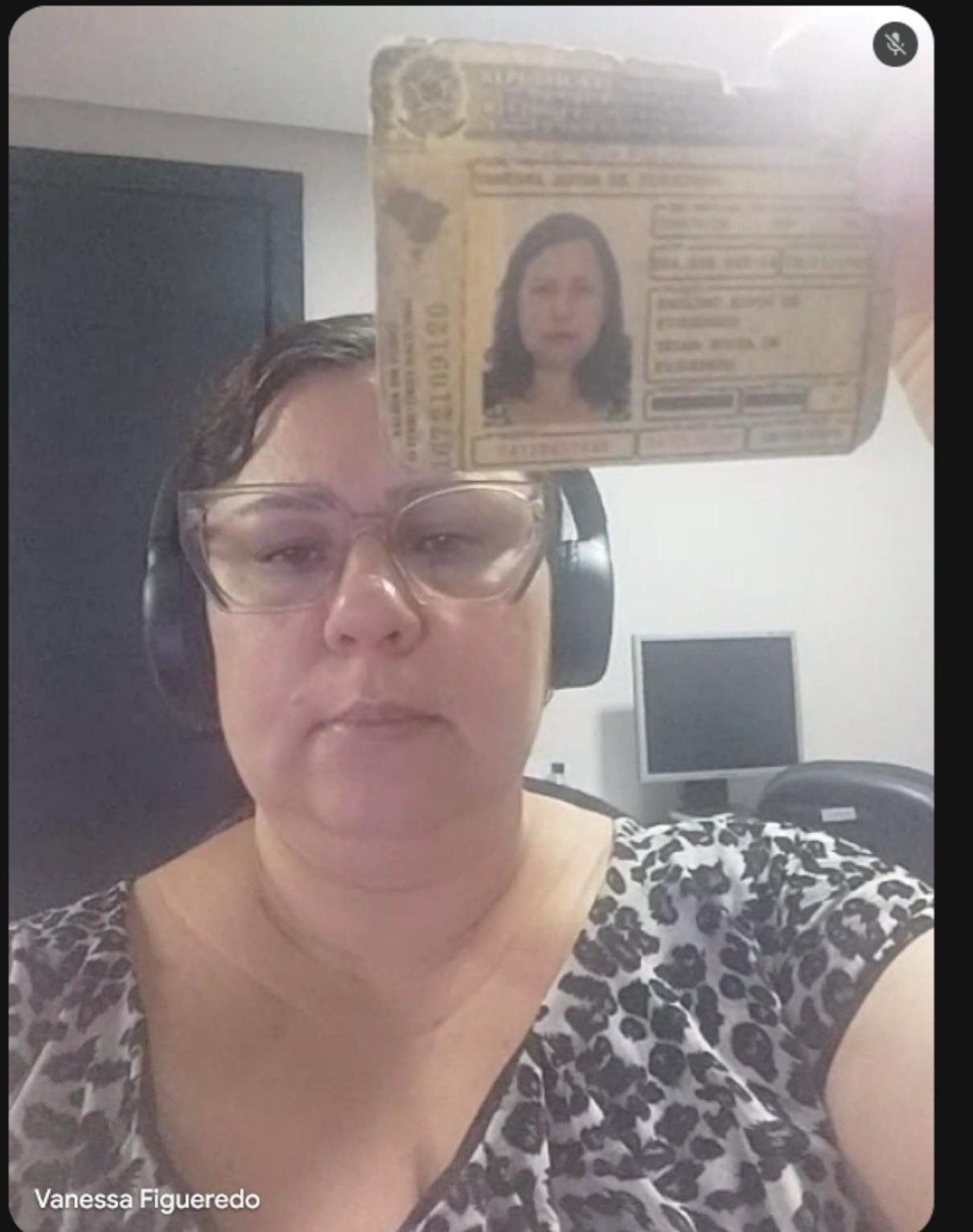
Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 25 de novembro de 2025.

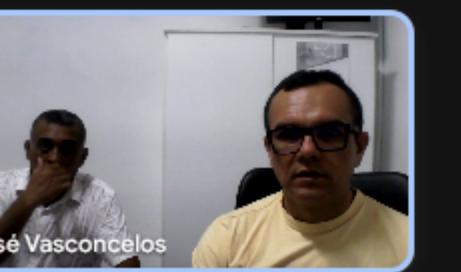
  
\_\_\_\_\_  
Antonio José de Vasconcelos Silva  
Conciliador Procon Maracanaú

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Da Silva Ribeiro (Reclamante)

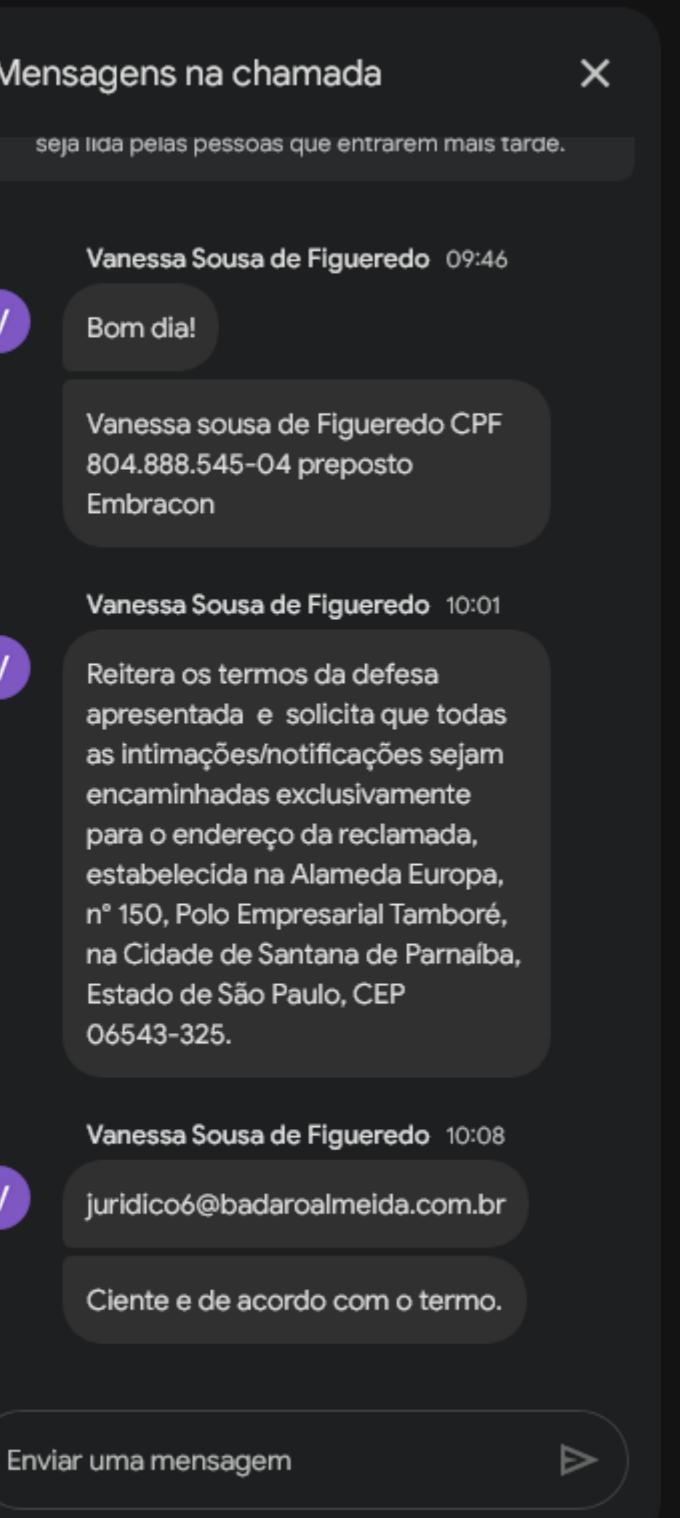
PRESENÇA VIRTUAL  
Vanessa sousa de Figueiredo (Preposta)  
Embraco Administradora de Consórcio LTDA (Reclamada)



Vanessa Figueredo



José Vasconcelos



2